

**AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS**

**EDITAL Nº 8/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, de 26 de abril de 2024.**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO SISU 2024 COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2024**

24/05 a 7/06/2024	<b>Período de inscrição - Internet</b>
10 e 11/06/2024	Conferência dos dados da inscrição - Internet
21/06/2024	Divulgação do resultado preliminar - Internet (previsão)
24 e 25/06/2024	Período de recurso contra o resultado preliminar - Internet (previsão)
28/06/2024	Resultado após fase de recurso - Internet (previsão)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS

EDITAL Nº 8/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, de 26 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS - PEV  
(Cadastro de Reserva)

SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO SISU 2024 COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024

**SELEÇÃO PARA ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos (COPS) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), torna públicas as condições do processo seletivo de expectativa de vagas (cadastro de reserva) destinado à ocupação de eventuais vagas iniciais não preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU 2024, oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **2º semestre letivo de 2024**.

Este Edital fundamenta-se no art. 207 da Constituição da República de 1988 e com base no julgamento da ADPF 186 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.394/1996 (alterada pela Lei nº 13.184/2015), no Decreto nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), na Resolução CEPE nº 063/2009, na Portaria MEC nº 1.612/2011, na Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023) regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1117/2018 e nº 2.027/2023), na Lei nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 217/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Resolução Normativa nº 050/2022 do Conselho Universitário – CUNI, na Resolução CEPE nº 473/2018, na Resolução Normativa CEPE nº 028/2022 e demais normas pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital e documentos complementares, não terá direito à vaga.
- 1.2.** A inscrição do candidato para participar neste processo assegura-lhe apenas **a expectativa de direito à vaga a ser eventualmente ofertada**, em decorrência de sua opção no momento da efetivação de sua inscrição, estando a sua convocação de matrícula condicionada à existência de vaga.
- 1.3.** A seleção dos candidatos às eventuais vagas disponibilizadas por meio do processo de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em qualquer uma das edições aplicadas no período de **2019 a 2023**.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Para este processo seletivo serão ofertadas vagas iniciais não preenchidas pelo SISU 2024 dos cursos de graduação presenciais da UFLA.

**2.2.** Serão consideradas vagas iniciais não preenchidas pelo SISU 2024, para efeito deste processo seletivo, as vagas ofertadas no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024), estabelecidas no item 5 do EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, cujo número total de candidatos aprovados na Chamada Regular e na Lista de Espera do SiSU 2024, não seja suficiente para o seu completo preenchimento após o resultado das convocações para a matrícula inicial na UFLA.

**2.3.** O processo seletivo de que trata este edital será utilizado somente para os cursos que esgotarem toda a Lista de Espera do SiSU 2024, observados o subitem 11 do EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, retificado pelo EDITAL Nº 2/2024/COPS/DRCA/PROGRAD e que ainda tenham vagas iniciais disponíveis.

**2.4.** As condições para ocupação das vagas são aquelas definidas no EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, retificado pelo EDITAL Nº 2/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, que trata do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital na íntegra, disponível no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>. **Somente após registrar o “aceite às normas contidas no Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

**3.1.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem o processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** A inscrição será feita somente via Internet, no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>, conforme procedimentos especificados no subitem 3.7 deste Edital.

**3.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.4.** **Período de inscrição: das 9 horas do dia 24/5/2024, até às 23h59min do dia 7/6/2024** (horário oficial de Brasília).

**3.5. Documentação exigida:** Um dos seguintes documentos de identidade: carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho; Passaporte (dentro do prazo de validade).

**3.5.1.** Documento válido para candidatos estrangeiros de países do Mercosul: Carteira de Identidade.

**3.5.2.** Documentos válidos para candidatos estrangeiros dos demais países: Carteira de Estrangeiro ou passaporte com visto válido.

**3.6.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea e não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico.

### **3.7. Procedimentos para efetuar a inscrição:**

**3.7.1.** Acessar o endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>, selecionar a opção “**PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS - 2024-2**”, clicar em “**Requerimento de Inscrição**” e informar o seu CPF e data de nascimento.

**3.7.2.** Informar dados pessoais.

**3.7.2.1. Opção pelo NOME SOCIAL:** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016. A pessoa que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição on-line. Além de informar seu nome social no requerimento de inscrição, deverá anexar no próprio sistema de inscrições na área do candidato, o “Requerimento de inclusão e uso do nome social” (conforme modelo constante no **Anexo I** a este Edital), devidamente assinado, até o último dia de inscrição.

**3.7.2.2.** O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor) para fazer uso do nome social.

**3.7.2.3.** O candidato que deixar de anexar o requerimento citado anteriormente, mesmo que tenha indicado o nome social no requerimento de inscrição on-line, perderá o direito, no certame, de usar seu nome social.

**3.7.3.** Fazer o cadastro da escola de origem e indicar o curso pretendido.

**3.7.3.1.** Os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, que se inscreverem neste processo seletivo deverão preencher o questionário "Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas", que permitirá que o sistema saiba quais as modalidades vagas da Lei de Cotas o candidato poderá ser classificado.

**3.7.4.** Indicar o **ano e o nº de inscrição do Enem** a ser utilizado para classificação, observado o subitem 1.3 deste Edital. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela COPS/UFLA, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidatos que forneçam número de inscrição no Enem não registrado na base do INEP/MEC serão eliminados.**

**3.7.5.** Preencher os demais campos.

**3.7.6.** Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar seus dados, acessando a área restrita ao candidato, no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>.

**3.7.7.** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.7.8.** Ao se inscrever no processo seletivo e for selecionado, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no “Consentimento para tratamento de dados pessoais”, constantes do **Anexo II**.

**3.7.9.** A COPS/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3.8. Verificação da inscrição:**

**3.8.1.** O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço <https://cops.ufla.br/>, entre os dias **10 e 11/6/2024**, informando seu número de CPF e data de nascimento.

**3.8.1.1.** O candidato deve conferir os dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para alterar dados, o candidato deverá acessar a área do candidato, clicar em EDITAR CADASTRO no menu esquerdo da tela e fazer a(s) alteração(ões), até o dia **11/6/2024**. **Não será permitido alterar o CPF.**

**3.8.1.2.** Após o dia **11/6/2024**, não serão permitidas alterações de dados, portanto, aquele que deixar de observar o disposto no subitem anterior, no período estabelecido, não terá o direito de recorrer posteriormente.

#### 4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** As notas do candidato, na redação e em cada área do Enem serão ponderadas conforme os pesos por área e por curso definidos pelos Colegiados de cada curso, descritos na Tabela 1 deste Edital, e a nota final será a somatória das notas obtidas nas quatro áreas e na redação, considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**Tabela 1. Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem no PEV**

ÁREAS	CURSOS									
	ADM, ADP	AGR, QUI, ZOO	BCC, BSI	DIR, PED	BES, BICT-SEDE, EAG, EAS, EAL, ECT, EMT, EFL, EFI, FIS, MAT	ABI-EF, MED, NUT, CBI	FIL	ABI-LET	MEV	BICT-SSP
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,2	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,3	0,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,15	0,1
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,3	0,2	0,1
Matemática e suas tecnologias	0,2	0,2	0,3	0,1	0,3	0,2	0,15	0,1	0,15	0,3
Redação	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3

**ADM:** Administração; **ADP:** Administração Pública; **AGR:** Agronomia; **QUI:** Química (Bacharelado e Licenciatura); **ZOO:** Zootecnia; **BCC:** Ciência da Computação; **BES:** Estatística (Bacharelado); **BSI:** Sistemas de Informação; **DIR:** Direito; **PED:** Pedagogia; **BICT-SEDE:** Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (Química, Física, Mecânica, Civil, de Materiais e Agrícola) do Campus Sede; **EAG:** Engenharia Agrícola; **EAS:** Engenharia Ambiental e Sanitária; **EAL:** Engenharia de Alimentos; **ECT:** Engenharia de Controle e Automação; **EMT:** Engenharia de Materiais; **EFL:** Engenharia Florestal; **EFI:** Engenharia Física; **FIS:** Física (Licenciatura); **MAT:** Matemática (Licenciatura); **ABI-EF:** Área básica de ingresso em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); **MED:** Medicina; **NUT:** Nutrição; **CBI:** Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); **FIL:** Filosofia (Licenciatura); **ABI-LET:** Área básica de ingresso aos cursos de Letras; **MEV:** Medicina Veterinária; **BICT-SSP:** Curso de formação superior, com diplomação, que permite também continuação automática (sem novo processo seletivo) a cursos de Engenharia (de Produção, Elétrica ou de Software) do Campus Paraíso.

**4.2. Será eliminado do processo o candidato que:**

**4.2.1.** Tiver faltado a qualquer uma das provas do Enem da edição que optou por utilizar no processo seletivo;

- 4.2.2.** Tiver obtido zero em qualquer uma das provas objetivas do Enem;
- 4.2.3.** Tiver sua Redação do Enem “desconsiderada” ou considerada “em branco” pelo INEP/MEC;
- 4.2.4.** Obtiver menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;
- 4.2.5.** Informar número de inscrição no Enem não registrado na base do INEP/MEC; e
- 4.2.6.** Descumprir as normas deste Edital.
- 4.3.** A classificação será feita, por curso e modalidade de concorrência, pela ordem decrescente da **Pontuação do candidato**.
- 4.3.1.** As Listas de Candidatos Aprovados no PEV 2024/2 (Cadastro de Reserva) para as eventuais vagas não preenchidas do Sistema de Seleção Unificada (SISU 2024) serão compostas pelos candidatos, não eliminados, conforme disposto no subitem 4.2.
- 4.3.2.** Os candidatos constarão na “lista de espera” e poderão ser convocados para matrícula inicial, no caso de não haver lista de espera do SISU 2024 ou após todos os candidatos da lista de espera do SISU 2024 para o referido curso já terem sido convocados e ainda restarem vagas iniciais desocupadas.
- 4.3.3.** Os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, que se inscreverem neste processo seletivo, e tiverem cadastrado a categoria “escola pública”, deverão preencher o questionário "Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas", que permitirá que o sistema saiba quais as modalidades da Lei de Cotas o candidato poderá ser classificado.
- 4.3.4.** Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, os candidatos que, conforme perfil socioeconômico, estejam concorrendo às vagas reservadas em qualquer uma das modalidades estabelecidas neste Edital, terão assegurados o direito de concorrer também às vagas ofertadas para ampla concorrência e em cada modalidade de reserva da Lei que também se enquadrem, conforme "Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas", no mesmo curso para o qual se inscreveram.
- 4.3.4.1.** Os candidatos de que trata esse subitem constarão em todas as “Listas de Espera” das modalidades em que se enquadrem.
- 4.3.4.2.** O sistema classificará primeiramente para as vagas de Ampla concorrência (AC) todos os candidatos inscritos no mesmo curso para modalidade da Lei de Cotas, juntamente com os candidatos inscritos para Ampla concorrência e, depois, verificará quais candidatos inscritos para as reservas da Lei não foram selecionados em Ampla concorrência, os quais serão classificados em cada reserva da Lei que também se enquadrem, conforme "Perfil Socioeconômico para Lei de Cotas" preenchido no ato da inscrição.
- 4.3.4.3.** Uma vez que o candidato seja convocado em uma determinada lista, não será mais chamado em outra, a qual seu nome também constava na lista de espera.
- 4.3.5.** Havendo empate na pontuação, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- a)** Maior nota obtida na redação;
  - b)** Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - c)** Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - d)** Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

e) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**4.3.6.** Observado o disposto no subitem anterior, no caso de pontuações idênticas, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 13.184/2015.

**4.3.6.1.** A comprovação de enquadramento nas vagas reservadas será feita no ato da solicitação de matrícula, após o candidato ter sido convocado, mediante a apresentação dos documentos listados no **Anexo II** do EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD .

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A divulgação do resultado preliminar será feita pela UFLA. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

**5.2.** A relação dos candidatos será apresentada por curso e modalidade de concorrência, com **previsão** para ser publicada no endereço <https://cops.ufla.br/> a partir do dia **21/6/2024**.

**5.3.** A COPS/DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**5.4.** Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

**5.5.** Os candidatos da lista resultante deste processo seletivo, após fase de recursos, poderão ser selecionados e convocados para matrícula ao término da convocação de candidatos presentes na lista de espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024).

**5.6.** **O Preenchimento das vagas reservadas** (Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) segue o definido no EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, retificado pelo EDITAL Nº 2/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, que trata do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo.

**6.2.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>, devendo ser apresentada a devida justificativa.

**6.2.1.** Para interpor recurso o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>. Não serão aceitos recursos interpostos presencialmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico.

**6.2.2.** O recurso será analisado pela Coordenadoria Geral de Processos Seletivos, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

**6.2.3.** Não serão analisados os recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.

**6.2.4.** O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>.

**6.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do recorrente informar-se sobre o resultado.

## 7. DA MATRÍCULA INICIAL

**7.1.** As determinações sobre matrícula inicial constam no EDITAL Nº 25/2023/COPS/DRCA/PROGRAD, retificado pelo EDITAL Nº 2/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, que trata do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item **8.2** deste Edital.

**8.1.1.** Qualquer esclarecimento, material de divulgação ou propaganda não substitui este Edital e não **exime** o candidato de tomar conhecimento de seu conteúdo; portanto, conforme o disposto no subitem **3.1.**, o candidato, antes de efetuar sua inscrição, deverá acessar o Edital na íntegra, disponível no endereço eletrônico <https://cops.ufla.br/>.

**8.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da COPS/DRCA/UFLA, as “Instruções Específicas para Matrícula Inicial – IEMI” e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**8.3.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**8.4.** As notas dos candidatos no Enem são de responsabilidade única do INEP/MEC, cabendo a esse órgão o envio dessas notas às instituições que as solicitarem.

**8.5.** Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**8.5.1.** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados desde o processo seletivo até a matrícula inicial.

**8.5.2.** Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à COPS/DRCA/Prograd/UFLA, caso seja solicitado.

**8.6.** Como forma de tornar mais eficiente o processo de ocupação de vagas, poderão ser convocados candidatos além do limite das vagas remanescentes, considerando cada modalidade de concorrência. Essa convocação **não significa direito à vaga**, o qual está condicionado à análise documental e entrevista, quando necessário, assim como ao preenchimento **até o limite das vagas remanescentes**. Quando o número de convocados, que manifestarem interesse pela vaga e enviarem documentação para solicitação da matrícula for superior ao número de vagas remanescentes, será dada prioridade àqueles melhor classificados na lista de espera, até que se preencha a totalidade das vagas.

**8.7.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.



**8.8.** No calendário letivo da UFLA são considerados como dias letivos todos os dias da semana, exceto domingos e feriados.

**8.8.1.** Os cursos de graduação na modalidade presencial funcionam nos turnos integral ou noturno.

**8.8.2.** Os internatos médicos do curso de Medicina são realizados em Lavras e em outros municípios de Minas Gerais.

**8.9.** Conforme Lei Federal nº 12.089/2009, é vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos, classificados em qualquer modalidade de ingresso, que já estejam matriculados em curso de graduação da Universidade Federal de Lavras ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

**8.9.1.** O candidato convocado, que esteja matriculado em curso de graduação da UFLA no semestre letivo atual, deverá enviar sua solicitação de desistência do curso somente após a análise dos documentos pela DRCA. Não havendo documentação pendente, será cadastrada uma pendência no SIG/UFLA com orientações e prazo para envio do requerimento de desistência do curso atual, que será de até 5 (cinco) dias úteis. As orientações de envio de requerimentos para a DRCA pelo SEI, estão disponíveis em <https://drca.ufla.br/graduacao/formularios> > Requerimentos ao Setor de Registro Acadêmico de Graduação. Atenção também às orientações contidas no formulário específico, o qual é preenchido diretamente pelo SEI.

**8.9.2.** O candidato convocado, que esteja matriculado em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior ou em instituição particular de ensino superior, mas que receba bolsa Prouni, deverá enviar, conforme o caso, o comprovante de desistência do curso atual ou do cancelamento do benefício, após a análise dos documentos e da confirmação da solicitação de matrícula pela DRCA (situação de “pré-matriculado sem problemas” no SIG), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. As instruções de envio do comprovante para a DRCA, por e-mail, estão disponíveis em <https://drca.ufla.br/graduacao/formularios> > Requerimentos ao Setor de Registro Acadêmico de Graduação.

**8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPS/DRCA/UFLA e pela PROGRAD/UFLA.

**8.11.** O extrato deste Edital será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial da União.

ANA CLAUDIA ALVES DE FREITAS

COORDENADORA DA COPS

DANIELA ARMONDES DE P. OLIVEIRA

DIRETORA DA DRCA

LUCAS AMARAL DE MELO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS**

**EDITAL Nº 8/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, de 26 de abril de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO SISU 2024 COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612/2011 e do Decreto Federal nº 8.727/2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu, (NOME CIVIL), portador(a) da Cédula de Identidade nº (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), inscrito(a), solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Nome social: \_\_\_\_\_

Cidade/Data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Em caso de solicitante menor de 18 anos, o responsável legal (pai/mãe/tutor) deverá preencher os campos abaixo e assinar o requerimento.

Autorizo a inscrição do(a) menor (NOME CIVIL), com o uso do nome social (NOME SOCIAL).

\_\_\_\_\_

Assinatura responsável legal

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS – COPS**

**EDITAL Nº 8/2024/COPS/DRCA/PROGRAD, de 26 de abril de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO DE EXPECTATIVA DE VAGAS**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR AO SISU 2024 COM ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

**ANEXO II**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.